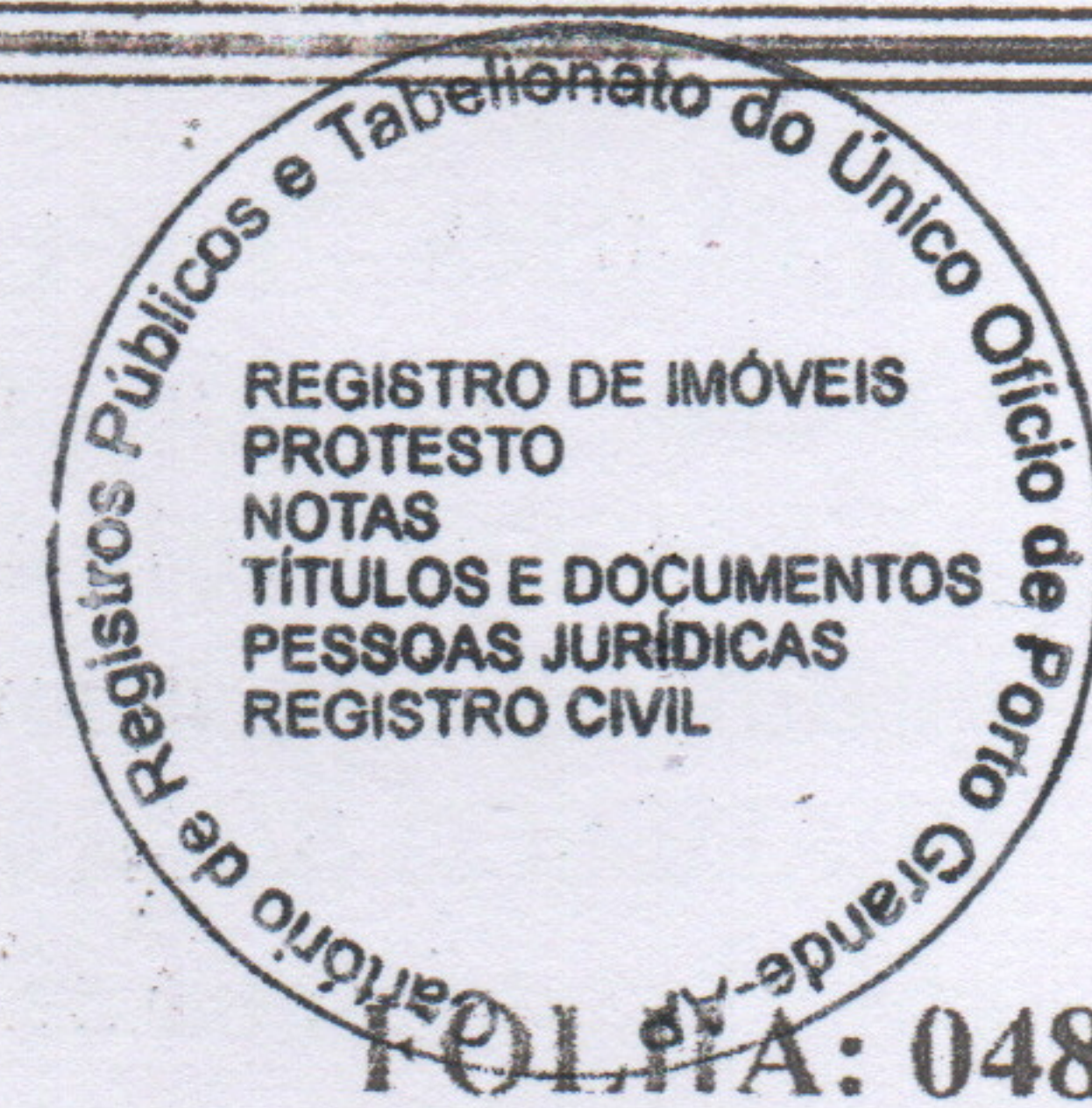


# REGISTROS DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

MURICI TEIXEIRA

CNPJ 04.839.767/0001-60



LIVRO 2-B  
MATRICULA: 0348

DATA: 06/01/2014

**IMÓVEL:** Lote Urbano, nº. 07-A, com uma área total de 363,00 m<sup>2</sup>, ou seja: 11,00m de frente por 33,00m de fundos. No Setor 15. Quadra: 34, com limites e confrontações seguintes: Limites de frente: Av. 08 de agosto; Limites Lado Direito: Rua: 1º de dezembro; Limites Lado Esquerdo: Lote 07; Limites Fundos: Lote 08; localizado na Av. 08 de agosto, S/N. Bairro: Centro, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Proprietário: Município de Porto Grande.  
Porto Grande-AP, 06 de janeiro de 2014.

Oficial *Celso Mata Muricy*  
Oficial dos Registros Públicos  
CPF 133 435 202 - 79

**R. 01/0348** - O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, ANTONIO DE SOUSA PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal consubstanciada com a Lei Federal nº 6431/77 e a Lei Federal nº 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, combinado com o artigo 12 da Lei Municipal nº 101/99, que rege a regularização dominial das ocupações dos terrenos urbanos e de expansão urbana e institui a concessão do direito de uso no Município de Porto Grande e o Decreto nº 052/00, que regulamenta as áreas do município. FAZ saber que mandou expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, Nº. 1496/2013, EM FAVOR DE: KEILA PERNA COSTA, C.P.F/MF Nº. 576.014.882-68**, com endereço na Av. 08 de agosto, 157, Bairro: Centro, no Município de Porto Grande - AP. Dou fé.  
Porto Grande - AP, 06 de janeiro de 2014.

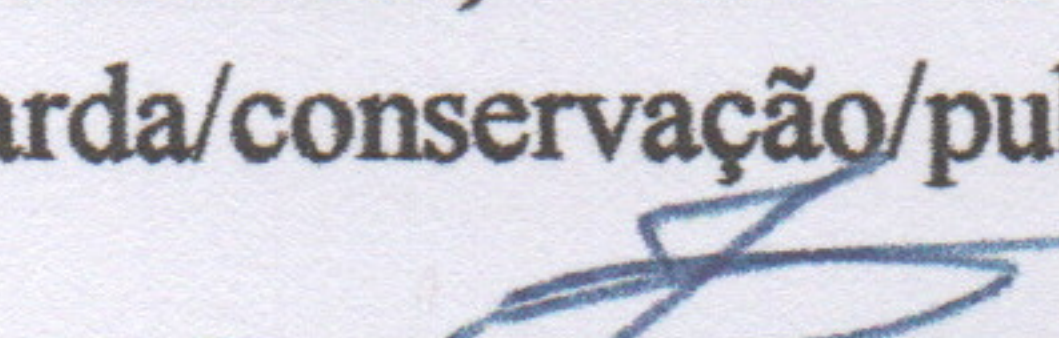
Oficial *Celso Mata Muricy*  
Oficial dos Registros Públicos  
CPF 133 435 202 - 79

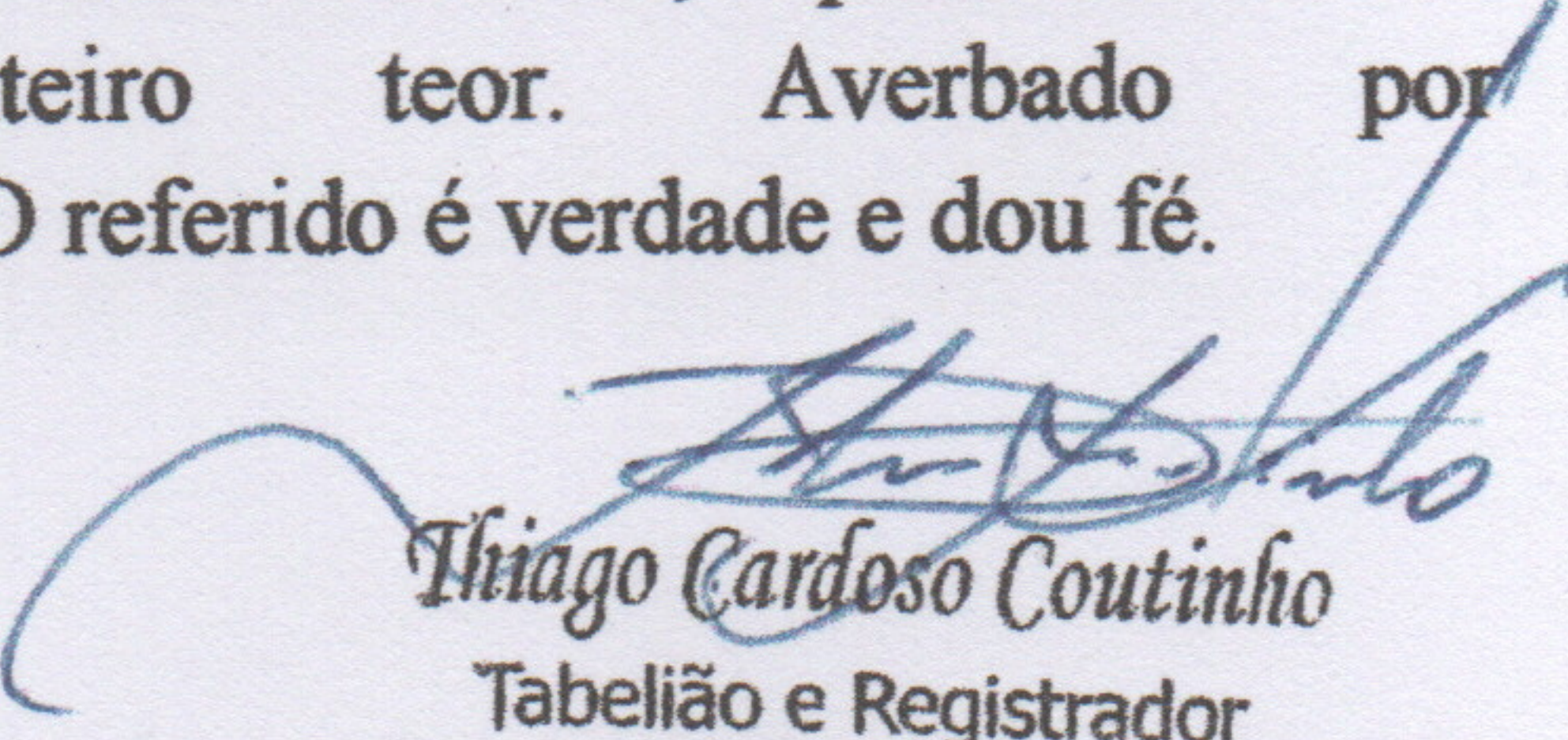
**AV.01-0348** - Em 11/JUNHO/2014 - Procedeu-se a presente averbação para constar que KEILA PERNA COSTA, brasileira, natural de Mazagão/AP, solteira, empresária, portadora da CI-RG nº. 200.336/AP e do CPF/MF nº. 576.014.882-68, residente e domiciliada na Av. 08 de Agosto, nº. 157-A, Bairro Centro, na cidade de Porto Grande-AP, requereu averbação da construção do imóvel da presente matrícula, conforme declaração que construiu edificação do tipo comercial e residencial, em alvenaria, com forro de madeira, cobertura de telha brasilit, com área total construída de 340,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), dividido em um ponto comercial, três quartos e dois kitnets com banheiro, tendo sido avaliado o terreno em R\$84.400,00 e a construção em R\$67.000,00, totalizando a avaliação do imóvel em R\$151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação a Preço de Mercado nº 034/2014, datado de 13/01/2014, assinado pelo Corretor Alderi Varela dos Santos, CRECI 3952 12ª Região PA/AP. Declara, ainda que a edificação recebeu a numeração 157-A, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme documentação arquivada no Registro de Imóveis deste Município e no Registro de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 184, Livro B-02, fls. 104/110, para fins de guarda/conservação/publicidade/comprovação do seu inteiro teor. Averbado por Thiago Cardoso Coutinho, Oficial Titular. O referido é verdade e dou fé.

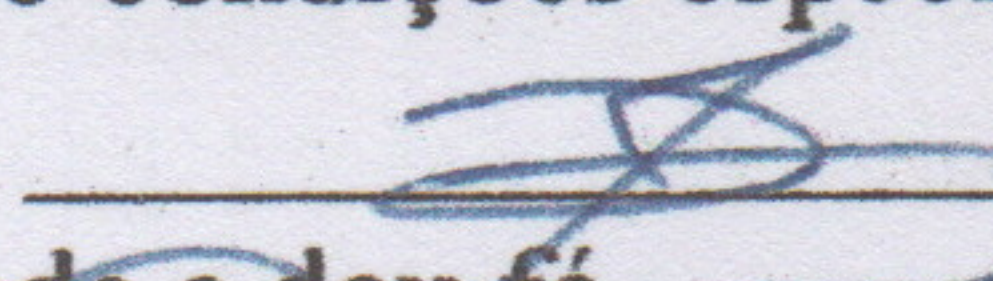
*Thiago Cardoso Coutinho*  
Thiago Cardoso Coutinho  
Tabelião e Registrador

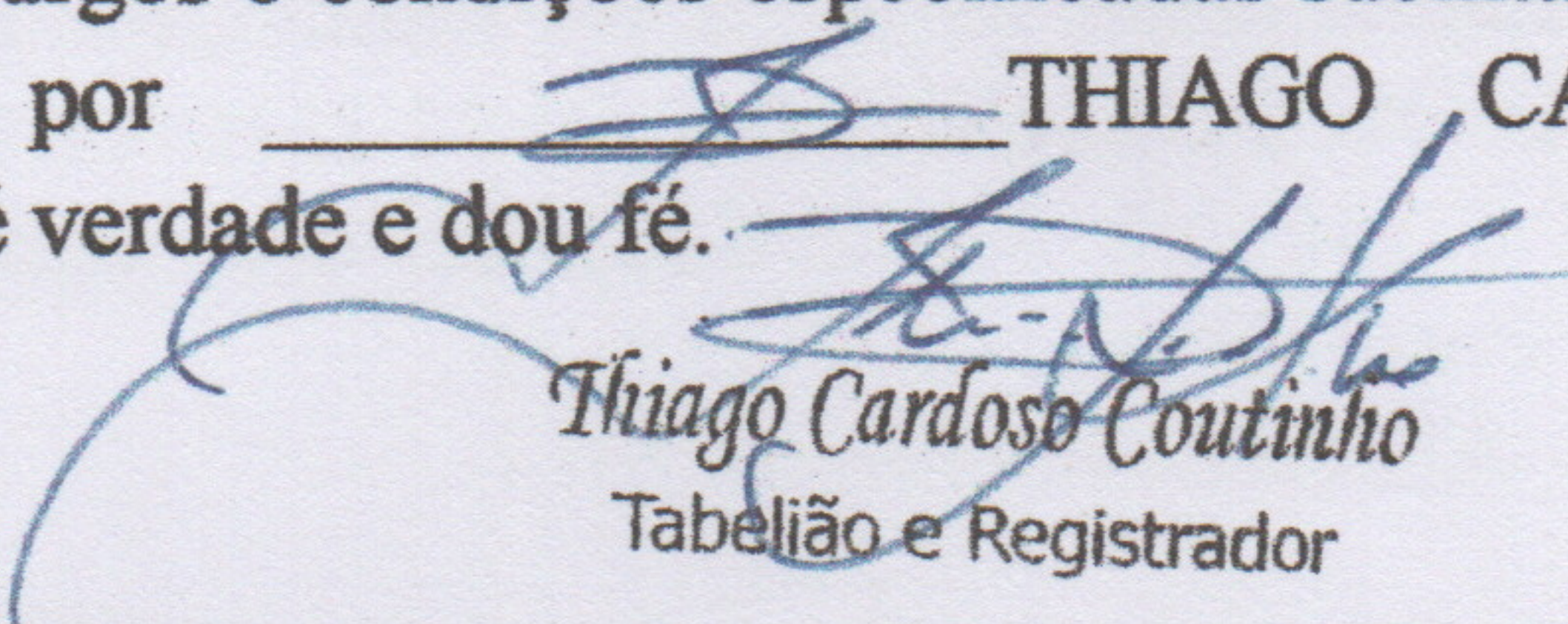
CARTÓRIO  
PORTO GRANDE-AP

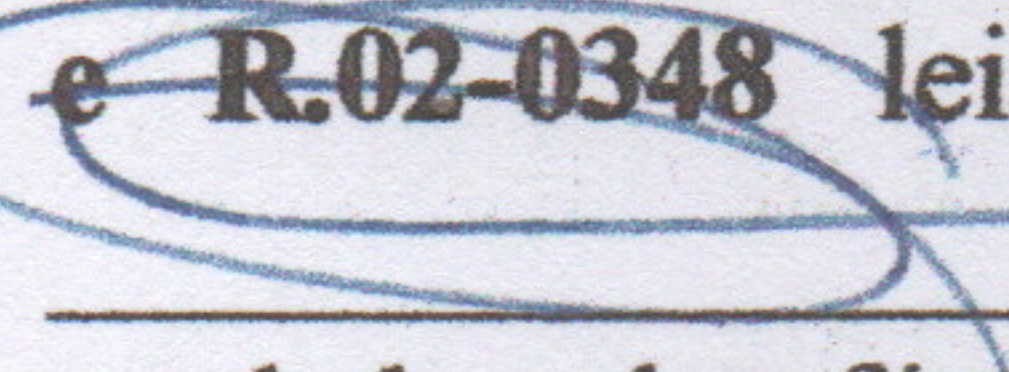


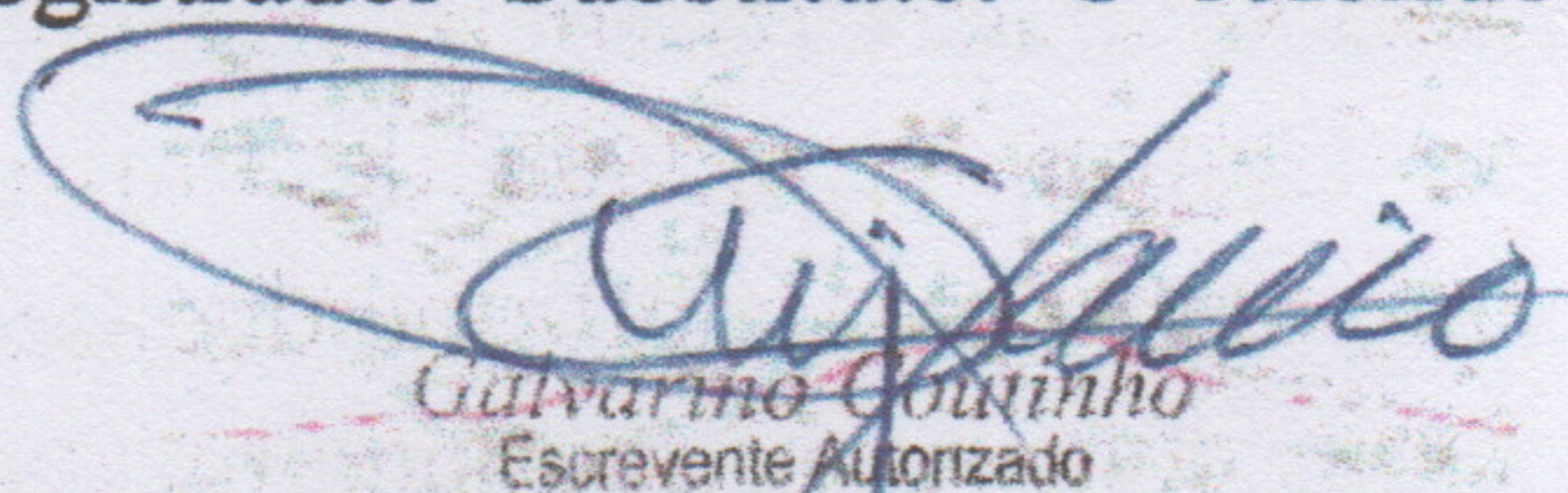
**AV.02-0348** – Em 11/JUNHO/2014 - Procede-se a presente averbação para constar que a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) - nº 237/5063/30062014-01, datada de 30/06/2014, tendo por emitente KEILA PERNA COSTA, já qualificada, portadora do CPF/MF nº. 576.014.882-68 e como credor fiduciário, o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus - Osasco - SP, tendo por Característica da Operação: Valor Liberado/Solicitado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Prazo da Operação 1842 dias, Data da Liberação do Crédito: 13/06/2014, Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva: 3,10% ao mês e 44,25% ao ano, Valor da Tarifa R\$-0,00, Pagamento de Tributo Autorizado (IOF): R\$1.505,12, Quantidade de Parcelas: 60. Valor da 1ª Parcela R\$3.084,15 com vencimento em 15/07/2014, Valor da Última Parcela R\$3.084,15 com vencimento em 15/06/2019, teve uma via arquivada no Registro de Imóveis desta Comarca e foi levada ao Registro de Títulos e Documento, sob o nº de ordem 185, Livro B-02, fls. 111/124, para fins de guarda/conservação/publicidade/comprovação do seu inteiro teor. Averbado por  Thiago Cardoso Coutinho, Oficial Titular. O referido é verdade e dou fé.

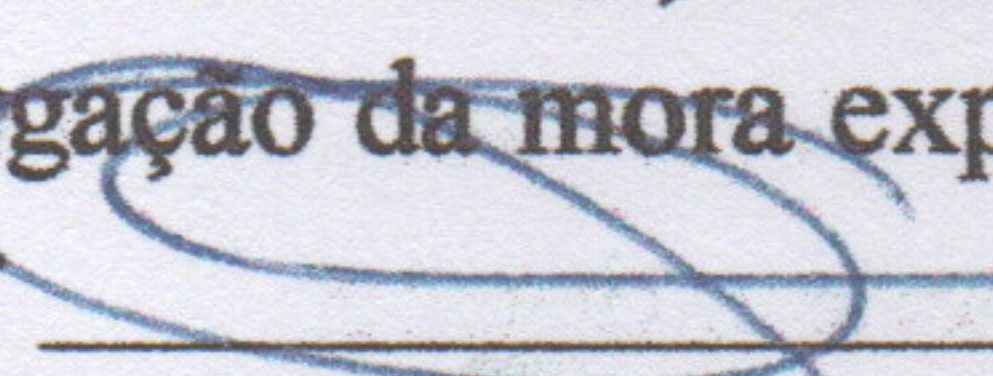
  
Thiago Cardoso Coutinho  
Tabelião e Registrador

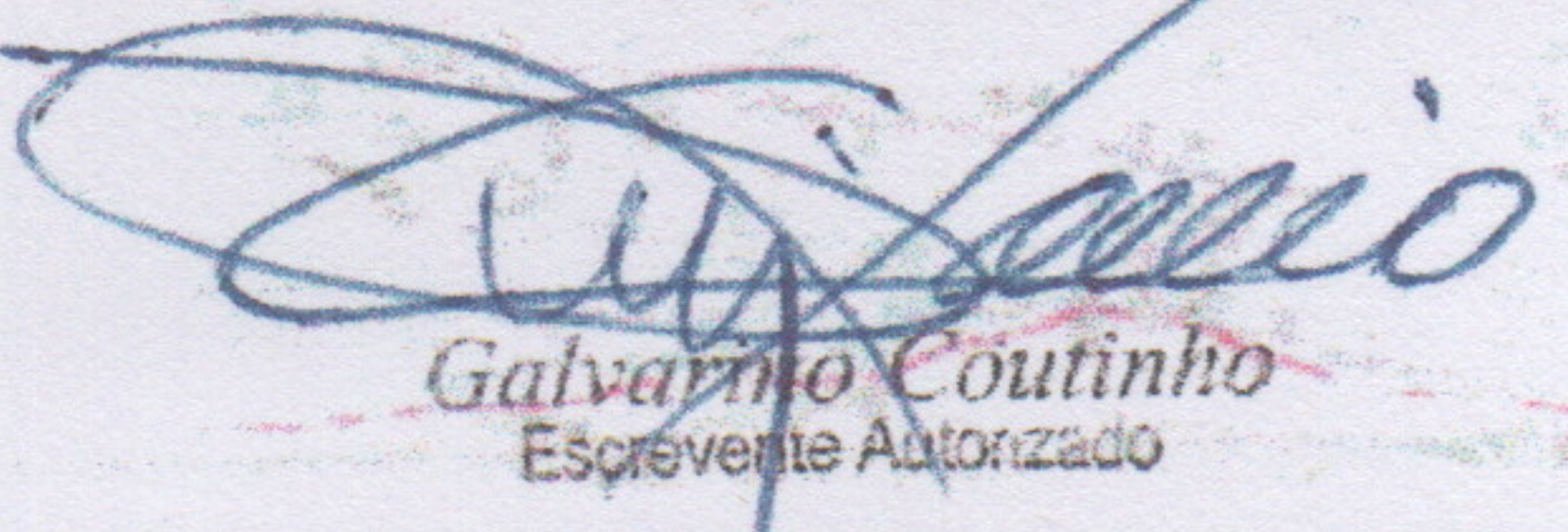
**R.02-0348** – Em 11/JUNHO/2014 - Por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 237/5063/30062014-01, KEILA PERNA COSTA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia de dívida no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mais encargos e condições especificadas sucintamente na AV.2-348 da presente matrícula. Registrado por  THIAGO CARDOSO COUTINHO, Oficial Registrador Titular. O referido é verdade e dou fé.

  
Thiago Cardoso Coutinho  
Tabelião e Registrador

**AV.05/0348** – Em 27/SET/2016. Promove-se a presente averbação, de ofício, para retificar a numeração sequencial das averbações anteriores para constar que onde se lê **AV.01-0348, AV.02-0348 e R.02-0348** leia-se **AV.02-0348, AV.03-0348 e R.04-0348**, respectivamente. Averbado por  Ruy Galvarino de Moura Coutinho, Oficial Registrador Substituto. O referido é verdade e dou fé.

  
Galvarino Coutinho  
Escrevente Autorizado

**AV.06-0348** – Em 27/SET/2016. Protocolo nº 589 de 26/09/2016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – TRANSMITENTE:** O devedor KEILA PERNA COSTA, que trata o **R.04/0348**. **ADQUIRENTE:** O credor de que trata o **R.04/0348** – BANCO BRADESCO S/A. **TÍTULO:** Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR: R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais). **OBJETO:** O imóvel descrito nesta matrícula, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia DAM nº 17060, no valor de R\$:2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Único Ofício de Registro de Imóveis de Porto Grande/AP. Averbado por  Ruy Galvarino de Moura Coutinho, Oficial Registrador Substituto. O referido é verdade e dou fé.

  
Galvarino Coutinho  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO  
PORTO GRANDE-AP




AV.07-0348 - 02/MAR/2018 - Prenotação nº 649 - Averbação de Notificação de Leilões Negativos com Quitação de Dívida Garantida por Alienação Fiduciária -  
Procede-se esta Averbação nos termos do Requerimento apresentado pelo proprietário, o BANCO BRADESCO S/A neste Ato, representado por seus procuradores Antônio Carlos Mota Belo e Cristiana Boyadjian Anjos, firmado em 21/03/2017; e do Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantida por Alienação Fiduciária, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, neste Ato representado por seus procuradores: José Dirceu Pereira da Silva e Eli Oliveira Santos, firmado em 19/12/2016. Consta no referido requerimento, as realizações do 1º e 2º Públicos Leilões, determinados no Art. 27 da Lei nº 9.514/1997, nos dias 02/12/2016 e 16/12/2016, pelo leiloeiro oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12/96; em cujos Leilões foram registradas Ocorrências Negativas, por falta de licitantes; nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, sem que tenha havido arrematantes, conforme cópias dos autos negativos dos Leilões. Assim sendo e de acordo com o parágrafo 4º do Art. 27 da citada Lei, o Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S/A, dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor da Devedora Fiduciante: KEILA PERNA COSTA - CPF/MF nº 576.014.882-68, constituída pelo R.02-0348 da Matrícula nº 0348 deste Ofício. Averbado por Heliana G. Cardoso Coutinho Heliana G. Cardoso Coutinho - Tabeliã e Oficial de Registros Substituto. O referido é verdade e dou fé.

*Heliana G. Cardoso Coutinho*  
Tabeliã e Registradora Substituta

OFÍCIO ÚNICO DE PORTO GRANDE - AP  
ELIEL DE SOUZA DA SILVA  
Fone: (96) 99156-8600

CERTIDÃO PORTO POR FÉ que a presente certidão de teor confere como original que é privativo deste REGISTRO Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6015/73 e art. 364 do C.P.Civil. Emolumentos: R\$ 69,58, TSNR R\$00,00 TFFJ R\$4,87

Selo: 00151907160144007500148 26/04/2021 14:09:07  
Consulte autenticidade em [extrajudicial.tjap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta)



*Erison Henrique Ferreira de Almeida*  
Erison Henrique Ferreira de Almeida  
Escrivente Autorizado  
Cartório de Porto Grande